



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI 03/2025.

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria da nobre Edil Nilma Aparecida Silva, com a ementa: "CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

A criação da premiação "Professor Inovador" para os professores do ensino fundamental e médio nas redes de ensino do município de Ouro Branco-MG é uma iniciativa relevante que busca valorizar e reconhecer o trabalho dos educadores que se destacam pela sua criatividade, dedicação e inovação no ensino.

Essa premiação pode ter impactos positivos não apenas na motivação e valorização dos professores, mas também na qualidade do ensino oferecido aos alunos bem como ser um estímulo importante para fomentar práticas pedagógicas diferenciadas e contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos.

A premiação também pode servir como uma oportunidade para compartilhar e disseminar as práticas inovadoras desenvolvidas pelos professores premiados. Isso pode contribuir para a troca de experiências e o enriquecimento do ambiente educacional como um todo.

Para garantir a efetividade da premiação, é importante que haja mecanismos de acompanhamento e avaliação dos impactos gerados. É fundamental avaliar se as práticas inovadoras dos professores premiados estão de fato resultando em melhorias no processo de ensino-aprendizagem e na qualidade educacional como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resumo, a criação da premiação "Professor Inovador" para os professores do ensino fundamental e médio em Ouro Branco-MG é uma iniciativa que pode contribuir significativamente para o reconhecimento e estímulo de práticas pedagógicas inovadoras.

No entanto, é fundamental que o projeto seja bem estruturado, com critérios claros, engajamento da comunidade escolar e mecanismos de acompanhamento e avaliação para garantir sua eficácia e impacto positivo no ambiente educacional.

Diante do exposto, concluo que a criação da premiação "Professor Inovador" para os professores do ensino fundamental e médio nas redes de ensino do município de Ouro Branco-MG é uma iniciativa louvável e que tem o potencial de promover a valorização dos educadores e a melhoria da qualidade da educação oferecida. Recomenda-se a elaboração de um regulamento detalhado, com critérios claros e transparentes, bem como a implementação de ações que incentivem a participação e engajamento de todos os envolvidos no processo educacional.

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator, analisando o Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRAD
Documento: 645.***.***-49

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE- Relator

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502071043091738924989410&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502071043091738924989410&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 07/02/2025 às 07:43